



## **LEI ORDINÁRIA Nº 648**

*de 07 de agosto de 1998*

### **"Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal".**

*Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica revogada a Lei Municipal nº 546/94, de 1º de julho de 1.994, que dispõe sobre a Assinatura de Convênio com a ENERSUL, alterando percentuais da taxa de Iluminação Pública.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 1.998*

*DACIO QUEIROZ SILVA Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 648/1998 - 07 de agosto de 1998*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*